

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**Processo SGPe DPE 930/2025****I – INFORMAÇÕES GERAIS****1. Equipe de planejamento**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL
Jessika Marques	Gerente de Apoio Judiciário	0715810-6-01	jessikamarques@defensoria.sc.gov.br
Carolina Jordão Zilli	Assessor Jurídico	0754521-5-01	carolinazilli@defensoria.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)****Objeto do certame**

2.1. Constitui objeto do presente estudo a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando a desinsetização e desratização de todas as áreas internas e externas das sedes dos Núcleos Regionais e Sede Administrativa da instituição e a higienização/desinfecção de caixas d'água; com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados em todas as áreas internas e externas dos Edifícios da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - CONTRATANTE.

Necessidade apresentada

2.2. A Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina possui diversas unidades regionais e uma sede administrativa em funcionamento, distribuídas em diferentes municípios do Estado, todas com atendimento regular ao público e atividades institucionais essenciais.

2.3. Considerando que tais unidades recebem diariamente grande fluxo de pessoas, entre Membros, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e cidadãos em situação de vulnerabilidade social que buscam assistência jurídica gratuita, é imprescindível manter um ambiente salubre, seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades.

2.4. A execução periódica dos serviços de dedetização, desratização e desinfecção de caixas d'água representa medida preventiva indispensável à proteção da saúde coletiva, à mitigação de riscos sanitários e ao cumprimento das normas de segurança e higiene estabelecidas pela vigilância sanitária.

2.5. A ausência de controle integrado de pragas pode resultar na proliferação de vetores transmissores de doenças, na contaminação da água potável, bem como em danos físicos e materiais, como a deterioração de documentos, equipamentos e instalações, o que comprometeria a regularidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.6. Ressalte-se, ainda, que o contrato referente à Região Oeste, abrangendo os Núcleos Regionais de Chapecó, Concórdia, Maravilha, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste e Xanxerê, foi regularmente renovado com a empresa Agroalba, conforme processo DPE/SGPe nº 495/2021, por estar devidamente habilitada e apta a dar continuidade à prestação dos serviços.

2.6.1. Por outro lado, diante da impossibilidade de renovação dos contratos das demais regiões, em razão de pendências nas certidões negativas de débitos (CNDs) das empresas anteriormente contratadas, a realização de nova contratação torna-se necessária para resguardar o interesse público, assegurando o pleno funcionamento das unidades da Defensoria Pública e a manutenção de um ambiente institucional adequado ao desempenho de suas atividades finalísticas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.1. A DPESC tem Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, disponível no endereço eletrônico:

https://defensoria.sc.def.br/uploads/downloads/Plano_de_Contrataao_Anual_2025_678dbd4b711e6.pdf. O objeto a ser contratado está previsto como “SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO DE PRAGAS URBANAS”.

3.2. Frisa-se que o quantitativo estimado da demanda é realizado levando-se em consideração a necessidade da Sede de Florianópolis e dos demais Núcleos Regionais.

4. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. A contratação tem por objeto a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo dedetização e desratização, a serem executados nas áreas internas e externas das sedes e núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC).

4.2. Os produtos a serem utilizados deverão estar devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Saúde, apresentando baixa toxicidade e sendo seguros para aplicação em ambientes com circulação de pessoas.

4.3. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, regularmente registrada, com profissionais capacitados e legalmente habilitados para a atividade, incluindo a devida responsabilidade técnica por parte de profissional qualificado.

4.4. Os serviços contratados compreendem na execução semestral e programada dos serviços, sob acompanhamento técnico e emissão de relatórios de execução, garantindo a segurança sanitária de todas as unidades da instituição. Serão utilizados produtos registrados na ANVISA e de baixa toxicidade, aplicados por equipe qualificada, conforme as normas da Vigilância Sanitária. A metodologia adotará o Controle Integrado de Pragas (CIP), que inclui inspeção prévia, medidas corretivas e controle químico/biológico.

4.5. A primeira prestação objeto desta contratação deve ser iniciados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, nos endereços das sedes dos núcleos regionais, dentro da padronização seguida pelo órgão. Os serviços serão realizados semestralmente, de acordo com as programações da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

4.6. A comunicação a contratada, dar-se-á via e-mail, acompanhada do contrato, a CONTRATADA deverá informar sua ciência no prazo de 3 (três) dias úteis, caso não haja manifestação será considerada ciente.

4.7. O pagamento será efetuado em conta bancária e agência indicada pela **CONTRATADA**, por ordem bancária intermediada pelo Banco do Brasil S.A., ou mediante boleto bancário. Ao efetuar o pagamento, a CONTRATANTE fará a retenção do imposto de renda (IR).

4.8. O pagamento será realizado nas datas estipuladas no Cronograma de Transmissão de Ordens Bancárias pelo Governo do Estado para despesas gerais em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento.

4.9. A tabela descritiva contendo as especificações detalhadas dos serviços a serem contratados encontra-se no item 5, apresentando as unidades atendidas, a frequência da prestação dos serviços e as respectivas quantidades estimadas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas demandas consolidadas da sede e dos núcleos regionais, considerando a prestação dos serviços com periodicidade semestral.

5.2. A descrição detalhada das quantidades estimadas e a localização da execução dos serviços encontra-se na tabela apresentada abaixo:

LOTE I: Grande Florianópolis

Item	Local	Área aproximada a ser tratada	Quant.	Valor Unitário (semestral)	Valor total (anual)
01	Capital	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 11.241,78	R\$ 22.483,56
02		Higienização e desinfecção do reservatório de água.	2	R\$ 5.602,50	R\$ 11.205,00
03	São José	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 4.070,00	R\$ 8.140,00
04		Higienização e desinfecção do reservatório de água.	2	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
05	Palhoça	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 3.241,20	R\$ 6.482,40
06	Biguaçu	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 843,35	R\$ 1.686,70
07	Almoxarifado	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 4.042,40	R\$ 8.084,80

Total estimado semestral para o Lote I: R\$ 29.603,73 (vinte e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos).

Total estimado anual para o Lote I: R\$ 59.207,46 (cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

LOTE II: Região Sul

Item	Local	Área aproximada a ser tratada	Quant.	Valor Unitário (semestral)	Valor total (anual)
08	Tubarão	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 1.609,50	R\$ 3.219,00
09	Criciúma	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 4.514,00	R\$ 9.028,00
10		Higienização e desinfecção do reservatório de água.	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
11	Araranguá	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 579,50	R\$ 1.159,00

Total estimado semestral para o Lote II: R\$ 6.928,00 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais).

Total estimado anual para o Lote II: R\$ 13.856,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

LOTE III: Região Norte

Item	Local	Área aproximada a ser tratada	Quant.	Valor Unitário (semestral)	Valor total (anual)
12	Joinville	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 4.618,83	R\$ 9.237,66
13	Mafra	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 407,00	R\$ 814,00
14		Higienização e desinfecção do reservatório de água.	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00

Total estimado semestral para o Lote III: R\$ 5.138,33 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais, trinta e três centavos).

Total estimado anual para o Lote III: R\$ 10.276,66 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

LOTE IV: Região do Vale

Item	Local	Área aproximada a ser tratada	Quant.	Valor Unitário (semestral)	Valor total (anual)
15	Blumenau	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 3.239,17	R\$ 6.478,34
16		Higienização e desinfecção do reservatório de água.	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
17	Brusque	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 917,60	R\$ 1.835,20
18	Itajaí	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 3.367,00	R\$ 6.734,00
19	Balneário Camboriú	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 1.429,83	R\$ 2.859,66
20	Jaraguá do Sul	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 2.738,00	R\$ 5.476,00
21		Higienização e desinfecção do reservatório de água.	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
22	Rio do Sul	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 728,68	R\$ 1.457,36

Total estimado semestral para o Lote IV: R\$ 14.895,28 (quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais, vinte e oito centavos).

Total estimado anual para o Lote IV: R\$ 29.790,56 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais, cinquenta e seis centavos).

LOTE V: Região do Planalto

Item	Local	Área aproximada a ser tratada	Quant.	Valor Unitário (semestral)	Valor total (anual)
23	Lages	Serviço de desinsetização e desratização (interna e externa).	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
24		Higienização e desinfecção do reservatório de água.	2	R\$ 56,25	R\$ 112,50
25	Campos Novos	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 547,60	R\$ 1.095,20
26	Joaçaba	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 814,00	R\$ 1.628,00
27	Curitiba-nos	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 612,72	R\$ 1.225,44
28	Caçador	Serviço de desinsetização e desratização (interna).	2	R\$ 750,77	R\$ 1.501,54

Total estimado semestral para o Lote V: R\$ 4.261,34 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais, trinta e quatro centavos).

Total estimado anual para o Lote V: R\$ 8.522,68 (oito mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta e oito centavos).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1. Visando assegurar a salubridade, a segurança sanitária e a conformidade com as normas da vigilância sanitária, foram analisadas distintas alternativas disponíveis no mercado para o controle de pragas urbanas e a higienização dos reservatórios de água potável, tais como: (i) contratação pontual de serviços por demanda; (ii) celebração de contrato contínuo com empresa especializada, contemplando a execução periódica de serviços de desinsetização, desratização e desinfecção de reservatórios.

6.1.1. Após análise comparativa, concluiu-se que a contratação contínua com empresa especializada, para realização periódica dos serviços de controle sanitário e higienização, configura a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e sanitário, pelos seguintes fundamentos:

- a)** Adoção de medida preventiva e periódica, o que evita a proliferação de pragas e a contaminação de água potável, com impacto direto na saúde dos usuários e colaboradores da instituição;
- b)** Redução do risco de adoecimento coletivo e disseminação de vetores, em especial nas sedes com maior circulação de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- c)** Cumprimento de normas da vigilância sanitária e ambientais, que exigem tratamento periódico e técnico dos ambientes institucionais;
- d)** Evita a contratação emergencial ou reativa, que tende a ser mais onerosa, menos eficaz e pode comprometer a continuidade das atividades da Defensoria Pública.

6.2. Percebe-se assim que a contratação regular por contrato contínuo mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa do que a adoção de contratações emergenciais para serviços de dedetização. Isso porque o planejamento prévio permite a elaboração de um orçamento alinhado às necessidades reais da instituição, evitando gastos superiores decorrentes da urgência e da menor competitividade típica das contratações emergenciais. Além disso, um contrato programado possibilita organizar com antecedência a agenda dos núcleos e unidades atendidas, garantindo periodicidade, continuidade e maior eficácia no controle de pragas, sem interrupções dos serviços de atendimento ao público. A solução contratual também favorece o acompanhamento da execução, a padronização dos procedimentos técnicos, a mitigação de riscos operacionais e o atendimento às normas sanitárias com maior previsibilidade. Dessa forma, o contrato planejado assegura melhor uso dos recursos públicos, maior qualidade dos serviços prestados e redução da necessidade de medidas excepcionais.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1. Os serviços a serem contratados seguem padrão técnico estabelecido pela Administração, conforme especificações operacionais e requisitos de desempenho definidos neste ETP.

7.2. No mercado nacional, existe ampla oferta de empresas especializadas em controle sanitário integrado, com atuação comprovada e registro em órgãos competentes, o que assegura concorrência efetiva e favorece a obtenção de propostas economicamente vantajosas no certame.

7.3. Os serviços são classificados como comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, com critérios técnicos bem definidos e comumente utilizados por diversos órgãos da Administração Pública. Isso garante padronização da execução, confiabilidade sanitária e segurança para ambientes institucionais com alto fluxo de pessoas.

7.4. A estimativa do valor de referência foi realizada com base em consulta ao Banco de Preços, considerando valores globais por m² para a dedetização e por m³ para a limpeza de caixas d'água, aplicando-se um único valor para todos os lotes.

7.4.1. Os valores apurados mostraram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços equivalentes. Tais informações foram utilizadas como referência para a

definição do valor estimado da contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da razoabilidade.

7.5. Para fins de referência, utilizou-se a planilha apresentada no item 4.4, que contém os quantitativos e valores estimados por região. Com base no levantamento realizado, foram determinados os valores totais estimados para os Lotes I a V, conforme discriminado a seguir:

Lote I: R\$ 88.811,19 (oitenta e oito mil, oitocentos e onze reais e dezenove centavos)

Lote II: R\$ 20.784,00 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Lote III: R\$ 15.414,99 (quinze mil, quatrocentos e quatorze reais, noventa e nove centavos)

Lote IV: R\$ 44.685,84 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos)

Lote V: R\$ 12.784,02 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)

7.6. A base de cálculo considera a prestação semestral dos serviços em cada unidade, resultando em duas execuções por ano por localidade.

7.7. O valor total estimado da contratação é de R\$ 182.480,04 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), conforme consolidação dos dados constantes na tabela do item 4.4 e planilha por m² e m³ detalhada do Anexo I-B.

7.8. Cabe ressaltar que a precificação dos LOTES por região será realizada pela Gerência de Contratos – GECON.

8. Comparativo das soluções

8.1. A equipe fez breve comparativo acerca das possíveis opções para solução da demanda objeto desse ETP:

SOLUÇÃO 1: CONTRATAÇÃO PONTUAL POR DEMANDA (SEM CONTRATO CONTÍNUO)
VANTAGENS 1. Agilidade na contratação emergencial. 2. Menor volume financeiro inicial.
A solução não atende às necessidades da Administração.
SOLUÇÃO 2: CONTRATO CONTÍNUO COM EMPRESA ESPECIALIZADA (MODELO PROPOSTO)
VANTAGENS 1. Atuação preventiva e programada. 2. Redução de riscos sanitários. 3. Atendimento técnico padronizado em todas as unidades. 4. Conformidade com normas da ANVISA e vigilância sanitária.

5. Melhor planejamento orçamentário e logístico.

8.2. A contratação de serviços contínuos, com periodicidade semestral e abrangência estadual, mostra-se a alternativa mais adequada à realidade da Defensoria Pública, especialmente pela necessidade de prevenção sanitária nas unidades de atendimento ao público.

8.3. A depender de contratações pontuais, a DPESC ficaria exposta a riscos operacionais, dificuldades orçamentárias e eventuais interrupções de serviços essenciais, o que poderia comprometer o funcionamento regular da instituição e a segurança sanitária de seus ambientes.

8.4. Não há outras soluções a serem analisadas, na medida em que a contratação de empresa especializada, com execução periódica e planejamento técnico integrado, revela-se como a única alternativa capaz de atender plenamente aos critérios de economicidade, eficiência, continuidade e segurança sanitária, bem como ao melhor interesse do erário público. Trata-se de medida que assegura ambientes salubres para o desempenho das atividades institucionais pelos servidores e reduz significativamente a exposição dos usuários da Defensoria Pública a riscos sanitários.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.1. A licitação por lotes regionais justifica-se pela necessidade de garantir a padronização das características técnicas dos serviços, a regularidade na execução, a abrangência territorial e a racionalização dos custos estimados. Conclui-se que esta modelagem representa a opção mais vantajosa para otimizar a logística operacional e ampliar a participação de empresas especializadas na prestação dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, conforme detalhamento constante neste Estudo Técnico Preliminar.

9.1.1. Ademais, a estruturação por lotes favorece a economicidade e a eficiência da contratação, evita a fragmentação indevida do objeto e estimula a competitividade entre os licitantes. No caso concreto, a divisão por macrorregiões permite uma melhor adequação às especificidades e à demanda institucional, evitando contratações dispersas e assegurando que todos os Núcleos da DPESC sejam atendidos de forma uniforme, conforme as exigências técnicas do Termo de Referência.

9.2. Descrição da solução como um todo

9.2.1. O objeto da contratação foi analisado, assim como os principais aspectos envolvidos na prestação dos serviços, levando em consideração a dispersão geográfica das unidades da Defensoria Pública, a necessidade de controle sanitário regular e a obrigatoriedade do cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

9.2.2. O planejamento previu a execução semestral dos serviços em cada localidade, permitindo a manutenção preventiva e a correção de focos de pragas urbanas e potenciais contaminantes da água. A descrição detalhada dos serviços está contemplada no item 4.4, bem como no Termo de Referência que acompanha o presente estudo.

9.2.3. Com o intuito de garantir a regularidade do serviço, a contratação contemplará: (i) Mão de obra especializada e devidamente registrada; (ii) Utilização de produtos registrados na ANVISA e de baixa toxicidade; (iii) Responsabilidade técnica formal por profissional qualificado; (iv) Relatórios técnicos por ciclo de execução, com indicação dos produtos, dos ambientes tratados e eventuais ocorrências.

9.2.4. Cabe elucidar que o objeto do presente instrumento é distribuído em **05 (cinco) lotes**, sendo dividido em **28 (vinte e oito) itens** de contratação.

9.2.5. A estruturação em lotes regionais tem como objetivo aumentar a competitividade do certame, reduzir custos logísticos e garantir a eficiência da execução local dos serviços. Essa modelagem já foi utilizada em contratações anteriores da instituição, com resultados positivos.

9.2.6. Os serviços serão prestados nas macrorregiões conforme tabela do item 4.4, na qual estão discriminados: a quantidade de Núcleos da Defensoria Pública em cada região, o tamanho de cada núcleo e das caixas d'água, a quantidade de serviços a serem prestados, e o valor de referência de cada item. Ressalta-se que os valores dos serviços serão os mesmos independentemente do Núcleo Regional em que for prestado ou fornecido.

9.2.7. Justifica-se a divisão acima exposta por macrorregião – subdivisão realizada conforme proximidade das cidades-sede da instituição à medida que os valores cobrados pelos serviços podem variar de acordo com o local em que são prestados, circunstância que também pode aumentar a competitividade no certame.

9.2.7.1. Os endereços das sedes estão dispostos no Anexo I-A.

9.2.8. A logística proposta prevê que a empresa contratada execute os serviços diretamente em cada unidade, evitando custos adicionais com deslocamentos internos, risco de atrasos e retrabalhos. A empresa deverá se responsabilizar integralmente pelo cumprimento dos cronogramas definidos.

9.2.9. Registra-se que a execução periódica dos serviços nas 26 (vinte e seis) unidades da DPESC, muitas delas com estrutura enxuta e alta rotatividade de público, demanda solução técnica contínua, com agendamento prévio e execução controlada, garantindo que todas as sedes e Núcleos Regionais mantenham um ambiente sanitariamente seguro.

9.2.10. A divisão em lotes também contribui para atração de empresas locais, favorecendo a desconcentração da contratação e alinhando-se aos princípios da isonomia, eficiência e fomento à economia regional.

9.2.11. Nesse sentido, em que pese haja imposição legal para que a Administração Pública proceda o fracionamento do objeto da licitação em itens, ponderou-se os seguintes aspectos: se há viabilidade técnica da divisão; comprovar que não trará à Administração Pública inviabilidade econômica da contratação e que não ensejará em

perda da economia de escala, a qual poderia ser alcançada considerando o todo pretendido e não apenas uma parte dele, como se infere da Lei de Licitações.

9.2.12. Por fim, considerando cuidadosamente diversos fatores específicos da instituição, como a necessidade de manutenção periódica da salubridade dos ambientes, a disponibilidade de recursos e a infraestrutura física existente em todas as Sedes e Núcleos Regionais da DPESC, constatou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água se mostra a solução mais vantajosa para a instituição.

9.2.13. Essa conclusão é embasada pela economicidade a longo prazo proporcionada pela manutenção preventiva e corretiva contínua, pela garantia de ambientes institucionais livres de pragas urbanas e pela segurança da água potável armazenada, eliminando a necessidade de ações emergenciais e reduzindo o risco de contaminação. Dessa forma, a DPESC continuará contando com ambientes sanitariamente adequados e com abastecimento seguro de água em todas as suas unidades, ao mesmo tempo em que otimiza recursos e mantém o compromisso com a saúde pública e a conformidade normativa.

9.2.14. Desta feita, a área demandante entende que foram analisados todos os aspectos necessários que envolvem a contratação de empresa para a prestação dos serviços de controle sanitário integrado, uma vez que há demanda contínua e periódica nas unidades da Sede e Núcleos Regionais da DPESC.

9.2.15. Registra-se que a execução desses serviços exige a disponibilidade de pessoal técnico qualificado, utilização de produtos de boa qualidade e devidamente registrados e o emprego de equipamentos adequados para a realização das atividades.

9.2.16.1. Por oportuno, destaca-se que, nos quadros da instituição, não há recursos humanos com expertise técnica para a execução dessas atividades especializadas.

9.2.17. Apesar da pronta disponibilidade de empresas no mercado, a prestação desse serviço não exige dedicação exclusiva de mão de obra para a Administração, cabendo à contratada todos os custos com pessoal, insumos, produtos e operação.

9.2.18. Os funcionários da contratada deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados durante todo o tempo de permanência nas dependências da instituição para a execução dos serviços.

9.2.19. Por fim, a área demandante não vislumbra outras situações que possam obstaculizar a pretendida contratação.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, será por lote regional, considerando que o objeto é divisível e que tal modelagem não acarreta prejuízo à solução como um todo, tampouco gera perda de economia de escala. Além disso, mostra-se técnica e economicamente viável, possibilitando que empresas de diferentes portes participem da disputa.

10.2. Conforme previsto no item 7.5, os serviços foram organizados em macrorregiões, com base nos locais onde serão executados. Essa abordagem permite melhor

coordenação logística, otimização de recursos e garantia de cobertura adequada em cada região atendida, assegurando eficiência operacional.

10.3. O parcelamento do objeto também visa ampliar a participação de licitantes, contemplando empresas que, embora não possuam capacidade para executar a totalidade do contrato, podem atender a lotes ou unidades autônomas, garantindo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada região.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a execução integral dos serviços será realizada pela empresa contratada, sem necessidade de vínculos com outras aquisições ou fornecedores.

11.2. Ressalta-se que a DPESC possui infraestrutura física já estabelecida, abrangendo todas as suas Sedes e Núcleos Regionais, sendo suficiente para a execução das atividades previstas no presente certame, não havendo necessidade de investimentos complementares para viabilizar a prestação dos serviços.

11.3. O presente procedimento é autônomo e independente, não demandando vinculação ou interdependência com outras contratações realizadas pela Administração, por se tratar de demanda específica, periódica e contínua, voltada à manutenção da salubridade e da segurança sanitária das unidades da DPESC.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.1. Considerando que a contratação tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, não se faz necessária a adoção de providências adicionais para adequação do ambiente, uma vez que as unidades da DPESC já dispõem de estrutura física apta à execução das atividades.

12.2. Não foram identificadas outras medidas prévias a serem adotadas, haja vista que a contratação atenderá integralmente às necessidades da Administração, sem demandar exigências, obras ou ajustes complementares antes da celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1. Os serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água podem gerar potenciais impactos ambientais decorrentes:

13.1.1 Da manipulação e descarte inadequado de embalagens de produtos químicos;

13.1.2 Da possível contaminação de solo e água por vazamento ou aplicação incorreta dos produtos;

13.1.3 Da liberação de substâncias químicas no ar durante a pulverização, podendo afetar fauna não alvo (insetos benéficos, aves e pequenos animais).

13.2. Os resíduos gerados incluirão, predominantemente, embalagens de produtos, resíduos sólidos oriundos da higienização e eventuais restos de animais encontrados durante a desratização.

13.3. Medidas mitigadoras obrigatórias:

13.3.1. Utilização exclusiva de produtos registrados na ANVISA e autorizados para uso em áreas de circulação humana, com comprovação documental.

13.3.2. Armazenamento e transporte de produtos conforme normas da ABNT NBR 14725 (FISPQ), evitando vazamentos e contaminação.

13.3.3. Destinação final adequada de embalagens e resíduos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e resoluções do CONAMA, com comprovação por meio de manifesto de transporte e destinação.

13.3.4. Execução dos serviços por pessoal treinado, com uso de EPI's adequados, prevenindo riscos de exposição acidental.

13.3.5. Controle de aplicação para evitar a dispersão dos produtos para áreas não alvo, mitigando impactos sobre organismos benéficos e evitando contaminação de fontes de água.

13.3.6. Higienização de caixas d'água com produtos biodegradáveis sempre que possível, e descarte controlado da água de lavagem em sistema de esgoto sanitário, evitando lançamento em solo ou rede pluvial.

13.4. Não foram identificados outros impactos ambientais significativos, desde que as medidas mitigadoras sejam rigorosamente observadas e fiscalizadas pela Administração.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

14.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

14.1.1. Em relação à eficácia: Garantir a salubridade dos ambientes institucionais por meio da execução periódica dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, assegurando a qualidade da água armazenada e a ausência de pragas urbanas. Tais medidas visam proporcionar melhores condições de trabalho aos membros, servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os serviços da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

14.1.2. Quanto à eficiência: Assegurar a execução regular e planejada dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, prevenindo a ocorrência de infestações, eliminando focos existentes e evitando a proliferação de pragas urbanas e contaminantes da água.

14.1.3. Quanto à economicidade: A manutenção preventiva e corretiva programada reduz a necessidade de intervenções emergenciais e minimiza custos decorrentes de eventuais danos estruturais ou problemas de saúde pública que poderiam gerar gastos adicionais à Administração.

14.1.4. Sustentabilidade ambiental: A contratação atende às diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), na medida em que prevê o uso de produtos de baixa toxicidade, devidamente registrados na ANVISA, e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, minimizando impactos ao meio ambiente.

14.1.5. Segurança sanitária: Assegurar que os ambientes institucionais e a água armazenada nas caixas d'água estejam em conformidade com os padrões legais e regulamentares de salubridade e potabilidade, mediante a execução dos serviços de desinsetização, desratização e higienização, prevenindo riscos à saúde e garantindo o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.

15. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (art. 4, XI, da Resolução CSDPESC nº 124, de 2023)

Risco	Relevância	Impacto	Mitigação
Risco de atraso na entrega. (na execução)	Média	Possibilidade de não realização dos serviços dentro da periodicidade contratada, comprometendo a salubridade dos ambientes e a qualidade da água.	Previsão contratual de multa diária para atraso, prazo limite para execução e possibilidade de rescisão em caso de descumprimento reiterado.
Risco de variação de custos. (na execução)	Alta	Ocorrência de variações significativas nos preços de insumos e produtos químicos, impactando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Estabelecer cláusula contratual de reajuste com índice oficial limitador, preservando a economicidade e previsibilidade orçamentária.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

16.1. Considerando-se imprescindível a contratação dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, a fim de evitar a descontinuidade das ações de controle sanitário e prevenir riscos à saúde pública, conclui-se pela total viabilidade e necessidade da contratação pretendida.

16.2. Diante do exposto, a equipe de planejamento declara que a contratação é plenamente viável, visto que se trata de serviços comuns de natureza continuada, amplamente ofertados no mercado nacional por diversas empresas especializadas, o que garante ampla concorrência e a possibilidade de obtenção das melhores condições para a Administração.

16.3. A viabilidade da contratação está devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar, que considerou o custo estimado, a logística de execução e as especificidades

das demandas da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, assegurando a adequação do objeto contratado ao contexto institucional e o atendimento pleno das necessidades operacionais e sanitárias.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

17.1. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas:

(X) Esta contratação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável;

- Utilização de produtos químicos de baixa toxicidade e devidamente registrados na ANVISA, minimizando impactos à saúde humana e ao meio ambiente;
- Adoção de procedimentos técnicos que reduzam a dispersão de produtos para áreas não alvo, protegendo organismos benéficos e prevenindo a contaminação de solo e recursos hídricos;
- Sempre que possível, utilização de produtos biodegradáveis nos processos de higienização das caixas d'água.

() Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los;

() Não há critérios de sustentabilidade.

17.2. Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

Prejudicada, tendo em vista que esta contratação contempla critérios de sustentabilidade, conforme indicado no subitem 17.1.

ANEXO I-A
ENDEREÇOS DOS NÚCLEOS E SEDE

Núcleos divididos por lote e região:

Núcleo Regional	Endereço
Lote I	Grande Florianópolis
Capital	Avenida Rio Branco, nº 919, Ed. Centro Executivo Rio Branco, Centro, Florianópolis/SC -
São José	Rua Manoel Loureiro, nº 1948, Barreiros, São José/SC - CEP 88.117-331;
Palhoça	Rua Najla Carone Goedert, nº 840, Passa Vinte, Palhoça/SC - CEP 88132-150
Biguaçu	Rua prefeito Paulo Frederico Alves Wildner, nº 195 - Universitarios, Biguaçu - SC, 88160-070
Almojarifado	Rua Sidney Camacho, nº401, Bairro Bom Viver, Município de Biguaçu/SC, CEP 88160-774
Lote II	Região Sul
Tubarão	Av. Marcolino Martins Cabral, nº 1572, Ed. Office Center, salas 401 a 407, Centro, Tubarão/SC
Criciúma	Avenida Santos Dumont, nº 798, bairro Milanese, Criciúma/SC - CEP:88.804-578;
Araranguá	Avenida XV de Novembro, nº 1475, Ed. Classic, Salas 101 e 102, Centro, Araranguá/SC
Lote III	Região Norte
Joinville	Rua Saguaiçu, 140 - Térreo, Saguaiçu, Joinville/SC - CEP 89221-010
Mafrá	Rua Dom Pedro II, nº 315, bairro Vila Buenos Aires, Mafrá/SC - CEP 89300-369;
Lote IV	Região do Vale
Blumenau	Rua Joinville, nº 860, bairro Vila Nova, Blumenau/SC CEP: 89.035-200;
Brusque	Rua João Bauer, nº 294, Centro, Brusque/SC - CEP: 88.350-101;
Itajaí	Rua Edmundo Souza Cunha, 247, esquina com Avenida Abraão João Francisco, S/Nº, Bairro Fazenda, município de Itajaí/SC
Balneário Camboriú	Av. do Estado Dalmo Vieira, nº 4295 - Sala 06 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-659
Jaraguá do Sul	Rua Olívio Domingues Brugnago, nº 361, bairro Vila Nova, Jaraguá do Sul/SC
Rio do Sul	Rua dos Pioneiros nº 242, Centro -Rio do Sul/SC, CEP: 89160-063, Centro, Rio do Sul/SC - CEP 89160-063
Lote V	Região do Planalto
Lages	Rua Veríssimo Galdino Duarte, nº 80, Centro (Ao lado da Justiça Eleitoral), Lages/SC -
Campos Novos	Rua Coronel Lucidoro, nº 755, Ed. Paradiso, Sala Térrea, Centro, Campos Novos/SC

Joaçaba	Rua Getúlio Vargas, nº 961, Ed. Majestic Towers, sala 01 - Centro, Joaçaba/SC
Curitibanos	Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 347, sala 02, Centro, Curitibanos/SC
Caçador	Rua Maria Deomar da Costa Neves, nº 97, Centro, Caçador/SC - CEP: 89.500-000;

Anexo I-B
ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

LOTE I: Grande Florianópolis

Local	Descrição dos serviços/objetos	Área aproximada total	Especificação
Capital	Serviço de desinsetização e desratização	8.647,52m ²	- Compreende parte interna e externa ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água	49,80 m ³	- 01 (uma) caixa de 20m ³ - concreto armado; - 01 (uma) caixa de 14,90m ³ - concreto armado; - 01 (uma) caixa de 14,90m ³ - concreto armado;
São José	Serviço de desinsetização e desratização	1.100,00 m ²	- Edifício de 02 andares; - Compreende parte interna e externa ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água	5,0m ³	- 02 (duas) caixas de 2m ³ - polietileno; - 01 (uma) caixa de 1m ³ - polietileno;
Palhoça	Serviço de desinsetização e desratização	516m ² de área construída (02 pavimentos). Terreno de 360m ²	- 02 salas, imóvel com sala térrea, e mezanino no 1º andar; - Compreende parte interna e externa ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água	1,0m ³	02 (duas) caixas de 0,5m ³ - polietileno;
Biguaçu	Serviço de desinsetização e desratização	227,93 m ²	01 sala, imóvel com sala térrea;
Almoxarifado	Serviço de desinsetização e desratização	360m ² de área construída. Terreno de 732,54m ²	01Galpão, imóvel somente com sala térrea, e estacionamento;

	Higienização e desinfecção do reservatório de água	2,0m ³	02 (duas) caixas de 1m ³ - polietileno;
--	--	-------------------	--

LOTE II: Região Sul

Local	Descrição dos serviços/objetos	Área aproximada total	Especificação
Tubarão	Área interna	435,00 m ²	- 07 salas, imóvel em condomínio (4º andar); - Compreende somente parte interna;
Criciúma	Área interna/externa	1.220,00 m ²	- Edifício de 02 andares; - Compreende parte interna e externa ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água	2,0m ³	- 02 (duas) caixas de 1m ³ cada - polietileno;
Araranguá	Área interna	156,62 m ²	- 02 salas, imóvel em condomínio (1º andar); - Compreende somente parte interna;

LOTE III: Região Norte

Local	Descrição dos serviços/objetos	Área aproximada total	Especificação
Joinville	Serviço de desinsetização e desratização	1.248,33m ²	- 02 salas, imóvel em condomínio, andar térreo com 573,52 m ² ,e 1º andar com 674,81 m ² ;
Mafra	Serviço de desinsetização e desratização	110,00 m ²	- Imóvel de 01 andar; - Compreende parte interna e externa ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água.	1,0m ³	- 01 (uma) caixa de 500l - polietileno; - 01 (uma) caixa de 300l - polietileno;

LOTE IV: Região do Vale

Local	Descrição dos serviços/objetos	Área aproximada total	Especificação
Blumenau	Serviço de desinsetização e desratização	875,45 m ²	- Edifício de 03 andares; - Compreende parte interna e externa ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água	20,00 m ³	- 01 (uma) caixa de 20m ³ - concreto armado;
Brusque	Serviço de desinsetização e desratização	248,00 m ²	- 01 sala, imóvel em condomínio;
Itajaí	Serviço de desinsetização e desratização	910,00 m ²	- Edifício de 02 andares; - Compreende parte interna e externa ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água	10,00 m ³	- 01 (uma) caixa de 10m ³ - polietileno
Balneário Camboriú	Serviço de desinsetização e desratização	386,44 m ²	01 sala, imóvel em condomínio (Sala em andar térreo)
Jaraguá do Sul	Serviço de desinsetização e desratização	440m ² área construída, 300m ² estacionamento	- Imóvel de 01 andar; - Compreende parte interna e externa 740m² (total) ;
	Higienização e desinfecção do reservatório de água	2,00 m ³	- 02 (duas) caixas de 1m ³ - polietileno;
Rio do Sul	Serviço de desinsetização e desratização	196,94m ²	- 01 sala, imóvel em condomínio (térreo);

LOTE V: Região do Planalto

Local	Descrição dos serviços/objetos	Área aproximada total	Especificação
Lages	Serviço de desinsetização e desratização	400,00 m ²	- Edifício de 02 andares; - Compreende parte interna e externa ;

	Higienização e desinfecção do reservatório de água	0,5 m ³	- 01 (uma) caixa de 0,5m ³ - polietileno;
Campos Novos	Serviço de desinsetização e desratização	148,00 m ²	- 01 sala, imóvel em condomínio (térreo); - Compreende somente parte interna;
Joaçaba	Serviço de desinsetização e desratização	220,00 m ²	- 01 sala, imóvel em condomínio (térreo); - Compreende somente parte interna;
Curitibanos	Serviço de desinsetização e desratização	165,60 m ²	- 01 sala, imóvel em condomínio (térreo e 1º andar); - Compreende somente parte interna;
Caçador	Serviço de desinsetização e desratização	202,91 m ²	- 01 sala, imóvel em condomínio (térreo); - Compreende somente parte interna;



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9M7AVB13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSIKA MARQUES (CPF: 076.XXX.139-XX) em 02/12/2025 às 14:00:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2023 - 14:36:31 e válido até 25/04/2123 - 14:36:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RFBFXzExMDA1XzAwMDAwOTMwXzkzMf8yMDI1XzINN0FWQjEz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DPE 00000930/2025** e o código **9M7AVB13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.